



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 15/03/2016 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 008/2016

Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e. e. Maurício Chedid dos Santos, Pedro Anselmo Bolzani, Tiago Meurer da Silva, Gilmar Teixeira, a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Carlos Frederico Braga Curi. Estando ausente o Auditor Marcelo Silveira. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

1 - PROCESSO 025/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **PEDRO ANSELMO BOLZANI**

JOGO: **BRUSQUE x JOINVILLE** - .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

DENUNCIADO(S):

1 CARLOS EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS 08/09/1996 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CARLOS EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS, atleta do Joinville EC, inscrito na CBF sob o registro nº 394.764, uma vez, aos 48 minutos do segundo tempo, fora expulso por "protestar com gestos a decisão da arbitragem, arremessando a bola contra o chão, com ambas as mãos, após a marcação de um lateral para a equipe adversária". Agindo desta forma, incorreu o denunciado nas sanções previstas nas sanções do art. 258 do CBJD, que assim estabelece

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR: DR. FELIPE B. TOBAR. --- JUNTADO AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS E UM CD COM PROVA AUDIO -VISUAL. COMPARECEU O ATLETA DENUNCIADO CARLOS EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS, INSCRITO NO RG SOB O Nº 5612173 SSP/SC, DANDO SEU DEPOIMENTO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, E POR MAIORIA ABSOLVER O ATLETA DAS SANÇÕES IMPOSTAS NO ART. 258 DO CBJD, DIVERGINDO O AUDITOR GILMAR TEIXEIRA QUE APLICA A PENA DE 01 UM JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 258 DO CBJD.

2 - PROCESSO 024/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **CHAPECOENSE x CRICIUMA** - .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

DENUNCIADO(S):

1 BRUNO HENRIQUE LOPES **16/05/1995** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO HENRIQUE LOPES, atleta do Criciúma EC, inscrito na CBF sob o registro nº 310.101, uma vez que, aos 14 minutos do primeiro tempo, foi expulso, de forma direta, por

"atingir com o antebraço com uso de força excessiva a nuca de seu adversário". Ressalta-se que a conduta praticada pelo denunciado configura infração disciplinar tipificada no CBJD, razão pela qual merece reprimenda perante a Justiça Desportiva, em conformidade aos art. 254-A

DECISÃO COMISSÃO:

PRESENTE O DEFENSOR: DR. RODRIGO DA SILVA SAKAE. --- JUNTADO AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS. COMPARECEU O ATLETA DENUNCIADO BRUNO HENRIQUE LOPES, INSCRITO NO RG SOB O Nº 10014522 SESP/PR, DANDO SEU DEPOIMENTO. A PROCURADORIA REQUEREU O REENQUADRAMENTO DA DENUNCIA NO ART. 254 DO CBJD --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 254 DO CBJD.

3 - PROCESSO 023/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **GILMAR TEIXEIRA**

JOGO: **AVAI x INTERNACIONAL** - .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

DENUNCIADO(S):

1 WERITON LUIZ GUTIERRE **28/02/1992** **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

WERITON LUIZ GUTIERRE, atleta do E.C. Internacional, inscrito na CBF sob o nº 186.569, por "dar uma entrada contra o adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola.", sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl.), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

--- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O ATLETA À PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 254 DO CBJD. DEFESA ESCRITA DR. ZILTON VARGAS.

4 - PROCESSO 027/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **TIAGO MEURER DA SILVA**

JOGO: **BRUSQUE x GUARANI** - .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

DENUNCIADO(S):

1 BRUSQUE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à FCF, equipe mandante do jogo, por deixar de divulgar, durante a realização da partida, renda e público, conforme consta do relatório do delegado da partida, infringindo assim o Art. 191, III do CBJD c/c Art. 15, XI do Regulamento Geral das Competições:

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE À PENA DE R\$ 1000,00 (UM MIL REAIS) COM FULCRO NO ART. 191, III DO CBJD. COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. DEFESA ESCRITA DR. ZILTON VARGAS.

5 - PROCESSO 028/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **MAURICIO CHEDID DOS SANTOS**

JOGO: **CAMBORIU x METROPOLITANO** - .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

DENUNCIADO(S):

1 MARCO BUCHWEITZ ESPINOSA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCO BUCHWEITZ ESPINOSA, portador de carteira de identidade nº 5049479297, técnico da equipe do Metropolitano, por ter desrespeitado o árbitro do jogo, em ato assim registrado na súmula da partida: "EXPULSEI O SR. MARCO BUCHWEITZ ESPINOSA APOS A MARCAÇÃO DE UMA FALTA EM SEU FAVOR O REFERIDO TECNICO PROFERIU-ME AS SEGUINTE PALAVRAS "PORRA CARALHO A BOLA ERA NOSSA ELES NAO FIZERAM FAIR PLAY " REFERINDO-SE AO LANCE ANTERIOR, INFORMO QUE TAL ATO FOI DE FORMA ACINTOSA E GROSSEIRA". O ato de reclamar de forma desrespeitosa caracteriza ato contrário à disciplina desportiva, de modo que o denunciado incorreu na conduta tipificada no artigo 258 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO À PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 258 DO CBJD. DEFESA ESCRITA DR. ZILTON VARGAS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada a presente ata que, lida e aprovada pelos demais Auditores, vai assinada pelo Presidente e por mim, Cristiane Carvalho da Silva, Secretária do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Maurício Chedid dos Santos
Auditor Presidente e.e. da 3ª CD

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC